



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
São José do Barreiro – SP**

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (012) 577.1288 – Fax (012) 577.1183



CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

**LEI N.º 012 DE 17 DE JUNHO DE 1999**

" Dispõe sobre pedido de autorização legislativa para os fins que especifica"

Marco Antonio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º :- Fica o Executivo Municipal, autorizado a prestar assistência para a Senhora Maria Lúcia Luiz Nicolino, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.717.222-3 e do CPF N.º 292.820.978-62, residente no Bairro de Formoso, fornecendo-lhe material para construção, até o valor máximo de R\$ 1.500,00 ( um mil e quinhentos reais ), bem como mão-de-obra da municipalidade, objetivando a reconstrução da moradia da beneficiária.

Artigo 2.º:- As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3.º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 17 de Junho de 1999.

**Marco Antonio de Oliveira Santos**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Paço Municipal na data supra.

**Antonio Gonçalves**  
**Chefe de Gabinete**